



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5397/2025

VETO TOTAL Nº 26 ao PROJETO DE LEI Nº 14.513, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que altera a Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais, para incluir a divulgação sobre o apoio educacional especializado aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade, transtorno opositor/desafiador, outros transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades ou superdotação.

PARECER Nº 599

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de VETO TOTAL pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, na sua redação, extrapola a competência do Poder Legislativo Municipal, malferindo a legislação federal.

Sendo competência desta Comissão, a presente propositura, que pretende alterar a Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais, para incluir a divulgação sobre o apoio educacional especializado aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade, transtorno opositor/desafiador, outros transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades ou superdotação, encontra-se revestida da condição de legalidade e constitucionalidade, nos termos do Parecer nº 651, da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **REJEIÇÃO** do veto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C1F-DC4E-F398-495E